



Pérola do Planalto

# Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



## DECRETO Nº 2.997, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a permissão de uso, a título temporário e gratuito, de bem municipal, para fins que especifica e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando** o pedido formulado por empresa interessada para uso do espaço físico existente **próximo ao Coreto do Jardim da Praça da Matriz, no período de 17 a 21 de dezembro de 2014, no horário das 20:00 às 00:30 horas, para fins de instalação e funcionamento de 01 (um) telão de final de ano**, onde serão exibidos as empresas de Bernardino de Campos, bem como os acontecimentos ocorridos no corrente ano de 2014.

**Considerando**, ainda, o que dispõe os artigos 70 e inciso X e 94, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Bernardino de Campos.

### DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido à empresa **HAYANA JULIANI MIMURA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.763.991/0001-03, Cadastro Estadual nº 212.063.022-10 e Inscrição Municipal nº 2.102, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 550, centro, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, o uso, **a título temporário e gratuito, do espaço físico existente**, próximo ao Coreto, para fins de instalação e funcionamento de 01 (um) telão de final de ano, onde serão exibidos as empresas de Bernardino de Campos, bem como os acontecimentos ocorridos no corrente ano de 2014.

Artigo 2º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, será por tempo determinado, ou seja, no período de **17 a 21 de dezembro de 2014, no horário das 20:00 às 00:30 horas**.



Pérola do Planalto

## Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

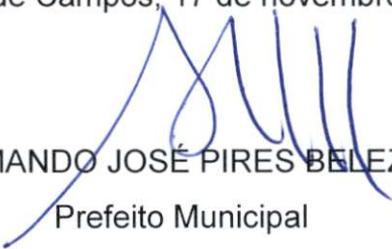
IE: Isento



Artigo 3º- A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar a presente permissão de uso a qualquer momento, a seu inteiro critério, sem qualquer indenização à empresa beneficiada.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 17 de novembro de 2014.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria

# FOTO.COM MIMURA

Hayana Juliani Mimura me

CNPJ 07763991000103

Rua Mal Deodoro da Fonseca 271

(14) 3346 1117 mmimura@terra.com.br

Eu Mauro Mimura representante legal da empresa FOTO.COM , venho através dessa requerer um espaço próximo ao coreto na municipal em Bernardino de Campos , nos dias 17,18,19,20,21, das 20:00 hs até as 00:30 hs em de Dezembro desse corrente ano para realizar o telão de final de ano ,onde serão mostradas as empresas de Bernardino juntamente com os acontecimentos do ano da cidade .

Sem mais despeço-me respeitosamente



Mauro mimura

Bernardino de Campos 10/11/2014

Autuizado  
MK

PROCOLO

Recebi em

10/11/14

